



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
DEPART. SUPERVISÃO & COORDENAÇÃO DE ENS. APRENDIZAGEM



Portaria nº 02/2017

Prata do Piauí 19 de maio de 2017.

Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Prata do Piauí – PI ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase/MEC),

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir uma Comissão Coordenadora e uma Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

NOME	SEGMENTO	REPRESENTANTE
Antonia de Jesus Alencar Feitosa	Gestor Escolar	Titular
Maria José da Silva	Gestor Escolar	Suplente
Maria de Jesus Conceição	Professor	Titular
José Nilton da Silva	Professor	Suplente
Rivaldo Melão da Silva	Trabalhador em Educação	Titular
Mizael Xavier de Sá	Trabalhador em Educação	Suplente
Laura Manuele Alencar Feitosa	Estudante	Titular
Janaina Ferreira de Sousa	Estudante	Suplente
Zedequias Barbosa Lima	Pai de aluno	Titular
Francisca da Cruz Feitosa	Pai de aluno	Suplente

Mariana Feitosa Lima	Órgão de fiscalização e controle	Titular
Maria José de Moura	Órgão de fiscalização e controle	Suplente
Salvador Borges de Oliveira	Parlamentar	Titular
Francisco das Chagas Silva	Parlamentar	Suplente
Josélia Alves de Sales	Movimento Social	Titular
Jackeline Gomes Barbosa Soares	Movimento Social	Suplente
Luana Aparecida Lopes Ribeiro da Silva	Movimento Sindical	Titular
Francisca de Sousa Pereira	Movimento Sindical	Suplente

Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

NOME	SEGMENTO
Fabricio da Silva	Técnico da SEMEC
José Augusto de Moraes	Supervisor de Ensino
Antonia de Jesus Alencar Feitosa	Gestora Escolar
Wemnessom Alves Pinto	Recursos Humanos e Financeiros

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- Realizar um estudo metódico do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescentadas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata do Piauí, de 19 de maio de 2017.

Secretário (a) Municipal de Educação

William Barbosa Lima
Secretário Municipal de Educação
CPF: 398.148.583-15
Portaria 007/2017



PREFEITURA DE NAZARE DO PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do processo licitatório abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente.

- > **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017.**
- > **Objeto de licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE RODOVIÁRIAS E DESPACHO DE MALOTES PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS, BEM COMO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTE NO EDITAL.
- > **Conforme Edital e seus anexos, a disposição dos interessados na CPL – Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí – PI, localizada à Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro, no horário das 8:00 às 13:00 h diariamente de segunda a sexta-feira. Fone (89) 3557-1305, E-mail: licitanazaredopiau@gmail.com**
- > Fonte de Recurso: **Orçamento Municipal para o Exercício 2017**
- > Data de Abertura: **05 de junho de 2017.**
- > Hora da Abertura: **08:30 h**
- > Local: **Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí.**

Nazaré do Piauí (PI), 24 de maio de 2017.

Mislave de Lima Silva
Presidente da CPL